

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2024
DE 27 DE MARÇO DE 2001

(Projeto de Lei n°. 11/2001, do vereador Jair Aparecido Dalfré)

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º. DA LEI
MUNICIPAL N°. 1857, DE 8 DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

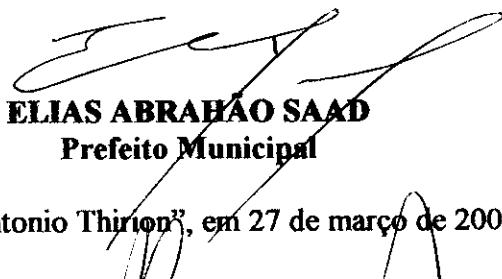
Artigo 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1857, de 8 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. – Passa a denominar-se ‘Edifício Jacob Caneo’ o prédio que sedia o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, localizado à Rua José Bonifácio, nº. 378, nesta cidade.”

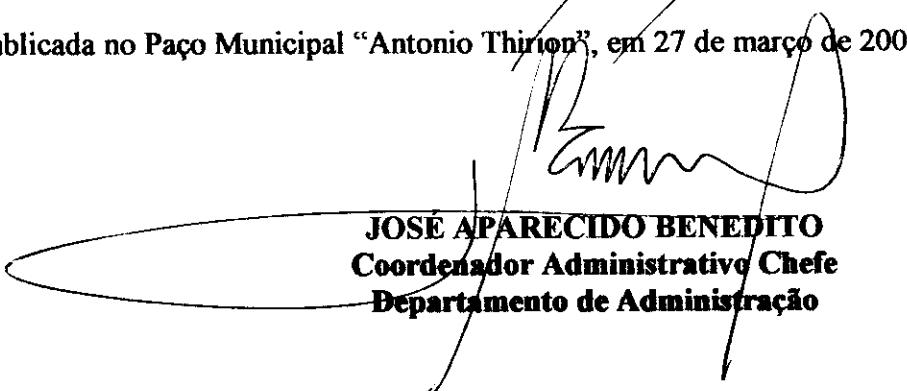
Artigo 2º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de março de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de março de 2001


JOSE APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração